



**ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 006/2022**

No uso das atribuições legais conferidas pelos Art. 6 da Lei 3.598/2011, Art. 4 e 42 do Decreto Municipal 8.233/2017, resolve:

Art.1º - Ficam convocados todos os autorizatários que integram o **Transporte na modalidade Táxi do Município de Pato Branco - PR** para recadastramento anual do veículo e do condutor e vistoria nos veículos.

Art. 2º - Estabelece data limite de **31 de agosto de 2022 para entrega da documentação do veículo e condutor,** junto ao Órgão Gestor, e data para realização da **vistoria anual, dias 05, 06, 08 e 09 de setembro de 2022.**

Art. 3º - A relação de documentos a serem apresentados, são:

**A - Do veículo:**

- I- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo);
- II- Certificado de aferição de taxímetro;
- III- Apólice de seguro vigente;

**B - Do condutor:**

- I- Alvará;
- II- CNH;
- III- Quitação militar;
- IV- Atestado médico de sanidade física e mental (prazo de 30 dias);
- V- Comprovante de inscrição no INSS como autônomo, na função de 'motorista' ou 'motorista auxiliar';
- VI- Comprovante de residência no Município de Pato Branco;
- VII- Certidão negativa: Justiça Federal; Justiça Estadual; Justiça Eleitoral e antecedentes da Polícia Civil

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de agosto de 2022.

ZUZIANE RIGO  
Agente de Trânsito  
Fiscal do Transporte Coletivo